

RELATÓRIO DE VISTORIA 247/2022/PE

Razão Social: CAPS I LUIZ JARDIM Nome Fantasia: CAPS I LUIS JARDIM

Endereco: RUA CORONEL MANOEL OLIMPIO DE MENEZES SN

Bairro: CENTRO Cidade: Floresta - PE

Telefone(s): (87)98173-30739

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 29/06/2022 - 11:30 a 12:36 Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Psicóloga Lucila Leal Barbosa

Cargo(s): Coordenadora

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A fiscalização tem por finalidade avaliar as estruturas físicas, recursos humanos e os ambientes dos pontos de atenção para a garantia da qualidade do cuidado e das relações usuários equipes-territórios. (Lei 10.216/2001 - Brasil, 2004).

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão: Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (08:00 - 16:00h)

3.4. Plantão: Não 3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

4.1. Sinalização de acessos: Sim

4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

CAPS I LUIS JARDIM - 247/2022/PE - Versão: 06/11/2020 Roteiro utilizado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I; II)



- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Não
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semicríticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

6.1. Consultas médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 80 - Por Ano = 960

7. PUBLICIDADE

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

8. PRONTUÁRIO

- 8.1. Guarda:: Área Comum (Arquivo e sala de reunião)
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Não
- 8.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 8.4. Prontuário: Manual
- 8.5. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Não

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

8.6. Data de atendimento do ato médico: Sim



8.7. Horário de atendimento do ato médico: Sim

8.8. Identificação do paciente: Sim

8.9. Queixa principal: Sim

8.10. História da doença atual: Sim

8.11. História familiar: Sim 8.12. Diagnóstico: Sim

8.13. Conduta: Sim

9. FORMULÁRIOS

9.1. Receituário comum: Sim

9.2. : Manual

9.3. Receita de controle especial (carbonada/branca): Sim

9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim

9.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim

9.6. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Sim

9.7. A notificação de receita A (amarela) está disponível: Sim

9.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim

9.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim

9.10. : Manual

9.11. Atestados Médicos padronizados: Sim

9.12. : Manual

9.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim

9.14. Termo de consentimento esclarecido: Não

9.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui

10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui

10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

11. CLASSIFICAÇÃO DO CAPS

11.1. Classificação: CAPS I

12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

12.1. Imóvel próprio: Não

12.2. Área física adequada para o que se propõe: Sim

12.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não



- 12.4. Prédio residencial/comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 12.5. Recepção / Sala de espera: Sim
- 12.6. SAME: **Não**
- 12.7. Sala administrativa: Não
- 12.8. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 12.9. Sala de trabalho em grupo: Sim
- 12.10. Consultório médico: Sim
- 12.11. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não (Nesse setor faz administração de medicação oral e injetavel)
- 12.12. Onde é realizada: A farmacia tambem funciona como sala de curativos
- 12.13. Oficina de trabalho ou sala de terapia ocupacional: Não
- 12.14. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 12.15. Sala de observação: Não
- 12.16. Sala de atendimento de enfermagem: <u>Não (A sala de atendimento é dividida com</u>

todos profissionais)

- 12.17. Sala de curativos: Não (Os curativos sao realizados as unidades hospitalares)
- 12.18. DML / Materiais gerais de conservação: Não (Fica no almoxarifado e no repouso)

13. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 13.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 13.2. Condicionador de ar: Não
- 13.3. Bebedouro: Sim
- 13.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 13.5. Cesto de lixo: Sim
- 13.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 13.7. Quadro de avisos: Sim
- 13.8. Televisor: Sim

14. ATENDIMENTO MÉDICO

14.1. Consultório médico: Sim

CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

- 14.2. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 14.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 14.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 14.5. 1 mesa / birô: Sim
- 14.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 14.7. Lençóis para as macas: Sim
- 14.8. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 14.9. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não



- 14.10. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.11. Toalhas de papel: Sim
- 14.12. Sabonete líquido para a higiene: Não (Não tem dispensador)
- 14.13. Lixeiras com pedal: Não
- 14.14. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 14.15. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 14.16. 1 termômetro clínico: Sim
- 14.17. 1 lanterna com pilhas: Não
- 14.18. Abaixadores de língua descartáveis: Não
- 14.19. Luvas descartáveis: Sim
- 14.20. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não
- 14.21. 1 otoscópio: Não
- 14.22. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.23. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 14.24. 1 oftalmoscópio: Não

14.25. Horário de funcionamento: Diurno

15. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 15.1. Serviço próprio: Sim
- 15.2. Padronização de medicamentos: Sim
- 15.3. A padronização foi feita em comum acordo com o corpo clínico: Sim
- 15.4. Condições de armazenamento são adequadas: Não
- 15.5. Refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Não
- 15.6. Registro de controle de datas de vencimentos dos medicamentos estocados: Sim
- 15.7. Dose unitária: Sim
- 15.8. Dose individualizada: Sim
- 15.9. Medicamentos psicotrópicos na Unidade: Sim
- 15.10. Psicotrópicos guardados em armários chaveados: Sim
- 15.11. Registra entrada e saída psicotrópicos: Sim
- 15.12. Registro em sistema eletrônico: Não
- 15.13. Relação dos medicamentos disponíveis na farmácia: Sim
- 15.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
- 15.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não

16. SALA DE REUNIÃO DE EQUIPE

- 16.1. Sala de reunião de equipe: Sim
- 16.2. Cadeiras: Sim
- 16.3. Cesto de lixo: Sim
- 16.4. Mesa de reuniões: Sim
- 16.5. Quadro de avisos: Sim



17. SALA DE TRABALHO EM GRUPO

17.1. Sala de trabalho em grupo: Sim

18. PROJETO TERAPÊUTICO INSTITUCIONAL

- 18.1. Psicofármacos padronizados na instituição: Sim
- 18.2. Benzodiazepínicos: Sim
- 18.3. Antidepressivos: Sim
- 18.4. Antipsicóticos: Sim
- 18.5. Estabilizadores do humor: Sim
- 18.6. Anticonvulsivantes: Sim
- 18.7. Outros: Não
- 18.8. Medicamentos para uso em clínica médica: Sim
- 18.9. Psicoterapia individual: Não
- 18.10. Psicoterapia de Grupo: Sim

19. SALA PARA TERAPIAS EM GRUPOS E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS TERAPÊUTICAS PSICODINÂMICAS

- 19.1. Realiza atividades grupais: Sim
- 19.2. Grupos operativos ou de trabalho com pacientes com o objetivo de planejar ações, discutir relações e cobrar execuções: Sim
- 19.3. Grupos operativos ou de trabalho equipe-paciente com o objetivo de avaliar o relacionamento: Sim
- 19.4. Grupos operativos ou de trabalho para integração intra-equipe com o objetivo de avaliar sua relação e evolução dos trabalhos: Sim
- 19.5. Grupos de Supervisão de Equipe: Sim
- 19.6. Grupos de Integração entre equipes terapêuticas e de apoio de serviço: Sim
- 19.7. Assembleias Integradas entre equipes e pacientes com o objetivo de avaliar o andamento das tarefas e as relações interpessoais: Sim
- 19.8. Serviço de apoio religioso: Não
- 19.9. Serviço de Apoio com Grupos de Autoajuda (AA, NA, etc): Não
- 19.10. Realiza reuniões com os familiares dos pacientes: Sim
- 19.11. As reuniões são programadas: Sim
- 19.12. Mensal: Sim
- 19.13. Médico Psiquiatra: Não
- 19.14. Psicólogo: Sim
- 19.15. Terapeuta Ocupacional / Fisioterapeuta: Não
- 19.16. Educador Físico: Não
- 19.17. Assistente Social: Sim
- 19.18. Outros: Sim



19.19. Especificar: enfermeiro, artesã, técnico e educador social

20. EQUIPE TERAPÊUTICA

- 20.1. Médico Psiquiatra: Sim
- 20.2. Enfermeiro: Sim
- 20.3. Técnico de enfermagem: Sim
- 20.4. Assistente Social: Sim
- 20.5. Psicólogo: Sim
- 20.6. Terapeuta Ocupacional / Fisioterapeuta: Não
- 20.7. Nutricionista: Não
- 20.8. Farmacêutico: Não
- 20.9. Educador Físico: Sim
- 20.10. Arte-terapeuta: Sim
- 20.11. Músico-terapeuta: Não
- 20.12. Psicomotricista: Não
- 20.13. Artesão: Sim
- 20.14. Recepcionista: Sim
- 20.15. Auxiliar de Serviços Gerais: Sim

21. COZINHA

- 21.1. Cozinha própria: Sim
- 21.2. Geladeira: Sim
- 21.3. Fogão: Sim
- 21.4. Pia: Sim
- 21.5. Armário: Sim
- 21.6. Balcão: Sim
- 21.7. Mesa: Sim
- 21.8. Liquidificador: Sim
- 21.9. Alimentos: Sim
- 21.10. Cesto de lixo: Sim

22. REFEITÓRIO / AMBIENTE PARA REFEIÇÕES

22.1. Refeitório / ambiente para refeições: Sim

23. LAVANDERIA

23.1. Lavanderia: Sim 23.2. Serviço próprio: Sim



24. CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

24.1. Central de Material Esterilizado (CME): Não

25. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

25.1. Serviço próprio: Sim

25.2. Armário: Não

25.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim

25.4. Materiais de limpeza diversos: Sim

25.5. Bancada: Sim

25.6. Tanque de louça ou de aço: Sim

26. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12870	JOSE ATAYDE DE ALENCAR DUARTE JUNIOR	Regular	

27. CONSTATAÇÕES

27.1. A unidade é responsável por 85 pacientes (adultos e adolescentes). Referencia para floresta. A unidade está funcionando no local há 2 anos.

28. RECOMENDAÇÕES

28.1. FORMULÁRIOS

28.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica); Resolução CFM Nº 2056/2013; Portaria MS/SVS nº 344/1998

28.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

28.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou CAPS LI UIS JARDIM - 247/2022/PE - Versão: 06/11/2020

CAPS I LUIS JARDIM - 247/2022/PE - Versão: 06/11/2020 Roteiro utilizado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I; II)



banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

28.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 28.3.1. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Item recomendatório de acordo com Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008, Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo
- 28.3.2. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008, Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo

28.4. EQUIPE TERAPÊUTICA

- 28.4.1. Nutricionista: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2057/2013 e Resolução CFM Nº 2153/2016 e Lei nº 10.216/01
- 28.4.2. Farmacêutico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2057/2013 e Resolução CFM Nº 2153/2016 e Lei nº 10.216/01
- 28.4.3. Músico-terapeuta: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2057/2013 e Resolução CFM Nº 2153/2016 e Lei nº 10.216/01
- 28.4.4. Psicomotricista: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2057/2013 e Resolução CFM Nº 2153/2016 e Lei nº 10.216/01

28.5. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA



28.5.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

29. IRREGULARIDADES

29.1. DADOS CADASTRAIS

29.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

29.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

29.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

29.3. PRONTUÁRIO

29.3.1. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Item não conforme de acordo com Código de Ética Médica, art. 87, §2°; RDC Anvisa N° 63/2011, art. 25; Resolução CFM N° 1821/2007; Resolução CFM N° 1638/2002; Resolução CFM N° 2056/2013

29.3.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Item não conforme de acordo com Resolução CFM № 2056/2013 e Resolução CFM № 1638/2002 e Resolução CFM № 1821/2007

29.4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

29.4.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas e Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11

29.5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

29.5.1. SAME: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Manual de CAPS I LUIS JARDIM - 247/2022/PE - Versão: 06/11/2020 Roteiro utilizado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I; II)

estrutura física do Caps, item 7 anexo

- 29.5.2. Oficina de trabalho ou sala de terapia ocupacional: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2057/2013 e Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008
- 29.5.3. Sala de atendimento de enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2057/2013, Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013

29.6. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

29.6.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

29.7. EQUIPE TERAPÊUTICA

29.7.1. Terapeuta Ocupacional / Fisioterapeuta: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2057/2013 e Resolução CFM Nº 2153/2016 e Lei nº 10.216/01

29.8. ATENDIMENTO MÉDICO

- 29.8.1. Sabonete líquido para a higiene: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.8.2. Lixeiras com pedal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.8.3. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.8.4. 1 lanterna com pilhas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 29.8.5. Abaixadores de língua descartáveis: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013



29.9. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

29.9.1. FARMÁCIA: A farmácia e a sala de medicações dividem o mesmo espaço. Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

Floresta - PE, 01 de julho de 2022.

Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM - PE: 10319 MÉDICO(A) CONSELHEIRO



30. ANEXOS



30.1. Recepção / Sala de espera



30.2. Recepção / Sala de espera



30.3. Sala de reuniões de equipe





30.4. Sala de trabalho em grupo



30.5. Consultório médico



30.6. Consultório médico





30.7. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



30.8. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



30.9. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos





30.10. DML / Materiais gerais de conservação



30.11. DML / Materiais gerais de conservação



30.12. Cozinha





30.13. Cozinha



30.14. Refeitório / ambiente para refeições



30.15. Lavanderia